



Saúde

Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O **Objeto** deste procedimento é a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.**

1.2. As especificações e os quantitativos dos instrumentais estão descritos no anexo único deste Termo de Referência (TR).

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Da aquisição

Os instrumentais cirúrgicos são destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante a constatação da necessidade de reposição do estoque, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ulianópolis/PA e da população do mesmo.

Com as aquisições almeja-se alcançar a finalidade de realizar o tratamento dos diversos tipos de patologias com indicação cirúrgica com qualidade, segurança e eficácia.

2.2. Da quantidade e especificações

Os quantitativos dos materiais e instrumentais a serem adquiridos levam em consideração a média de consumo dos anos anteriores e projeção da futura demanda por um prazo de 12 (doze meses), e serão entregue parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA (SMSU), de acordo com o previsto no art. 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO**

3.1. O Objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei Federal nº 10.520/2002, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de Pregão.

3.2. A licitação deverá ser feita na forma de Pregão Eletrônico, conforme o que estabelece o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3. Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a Administração Pública.



Saúde

Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



#### **4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes será comprovada por no mínimo:

**4.1.1.** Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

**a)** Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

**b)** A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

**4.1.2.** Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**4.1.3.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

#### **5. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

**5.1.** Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á mediante a autorização prévia da Contratante, da seguinte forma:

**5.1.1.** Os medicamentos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de forma parcelada de acordo com as quantidades e especificações descritas na Ordem de Compra.

**5.1.2.** A embalagem dos materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas e Legislações aplicáveis.

**5.1.3.** Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) medicamentos não estejam de acordo com o especificado.

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE E DA GARANTIA

**6.1.** Quando aplicável, todos os instrumentais e materiais deverão estar dentro do prazo de validade de segurança específica pelo fabricante e/ou de regulamentação da ANVISA.

**6.2.** Todos os materiais entregues deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano, a depender do caso, a contar do seu recebimento definitivo.

**6.3.** As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

**6.4.** Ficam excetuados do subitem 6.2 os materiais que por sua composição necessitam de prazo de validade menor.

**6.5.** Preferencialmente, a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

**7.1.** O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2.** Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

**7.2.1.** O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

**7.2.2.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**7.2.3.** O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

**7.3.** Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

**7.3.1.** O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de reponsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

**7.3.2.** Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;



Saúde

Prefeitura de  
Ulianópolis  
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



**7.3.3.** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

**7.3.3.1.** Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

**7.3.3.2.** Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.3.3.** Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

**7.3.4.** O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

**8.2.** Admitir-se-á a prorrogação contratual por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.1.** A formalização do Termo Aditivo de prorrogação de vigência deverá ser preenchida com as seguintes condições:

**8.2.1.1.** Existir o interesse da Administração Pública;

**8.2.1.2.** O fornecimento fazer parte da atividade precípua do órgão contratante;

**8.2.1.3.** A obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**8.2.1.4.** A prorrogação estar limitada a 60 (sessenta) meses;

**8.2.1.5.** Existir a previsão de dotação orçamentária;

**8.2.1.6.** Cumprir outras observações preceituadas pelo inciso II do caput c/c o §2º, ambos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.3.** Nos casos permitidos por lei o Contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa e autorização de compra.

## **9. DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO**

**9.1.** Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o Contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 12 (doze) mês da contratação.

**9.2.** O valor dos serviços será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

**9.3.** Nas hipóteses de revisão serão aplicadas as disposições legais cabíveis ao caso concreto.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

**10.1.1.** Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

**10.1.3.** Judicialmente, nos termos da legislação processual.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

**11.2.** A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.

**11.3.** Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "d" do subitem 11.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

**12.2.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

**12.3.** Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da Contratada previstas no item anterior.

**12.4.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto neste Termo e nas cláusulas contratuais, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da SMSU.

**13.2.** A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

**13.3.** A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da SMSU, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade,

**13.4.** Serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Em consonância com o caput, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, salvo com o consentimento da Contratada.

### **15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O(a) representante da SMSU que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pela Autoridade competente.

### **16. DAS SANSÕES**

**16.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/90, e nas demais legislações aplicáveis.

### **17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



Saúde




Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



**17.1.** As Dotações Orçamentárias para fazer frente às futuras obrigações estão identificadas nos itens da tabela do anexo único deste TR.

Ulianópolis/PA, 16 de janeiro de 2023.

  
**ADONIAS CORRÊA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 009/2021



**ANEXO ÚNICO**

INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS				
INSTRUMENTAIS PARA CESARIANA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	AFASTADOR BAUFOR VÁLVULA RETA	UNID.	02	1-1 2-1
02	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	02	1-1 2-1
03	CABO DE BISTURI Nº4	UNID.	06	1-3 2-3
04	PINÇA ALLIS 15 CM	UNID.	12	1-6 2-6
05	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UNID.	06	1-3 2-3
06	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM	UNID.	06	1-3 2-3
07	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	UNID.	08	1-4 2-4
08	PIÇA KOCHER RETA 16 CM	UNID.	06	1-3 2-3
09	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM	UNID.	06	1-3 2-3
10	PINÇA BACKAUS 13 CM	UNID.	12	1-6 2-6
11	PINÇA CRILE CURVA 16 CM	UNID.	12	1-6 2-6
12	PINÇA CRILE RETA 16 CM	UNID.	08	1-4 2-4
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16 CM	UNID.	02	1-2
14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18 CM	UNID.	02	1-1 2-1
15	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	UNID.	02	1-1 2-1
16	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	UNID.	04	1-2 2-2
17	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	UNID.	06	1-3 2-3
18	VÁLVULA DE DOYEN 45x90 CM	UNID.	02	1-1 2-1
19	VÁLVULA DE DOYEN 45x120 MM	UNID.	02	1-1 2-1
INSTRUMENTAIS PARA HISTERECTOMIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	CABO DE BISTURI Nº04	UNID.	06	1-3



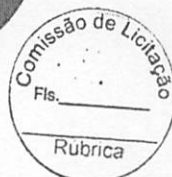


Saúde

Prefeitura de  
Ulianópolis

UMA CIDADE DE TODOS

CNPJ 11.413.842/0001-91



				2-3
02	CABO DE BISTURI Nº03	UNID.	06	1-3 2-3
03	AFASTADOR SUPRA PÚBLICA	UNID.	02	1-1 2-1
04	CUBA REDONDA	UNID.	06	1-3 2-3
05	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	04	1-2 2-2
06	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	UNID.	06	1-3 2-3
07	PINÇA FORESTER RETA	UNID.	02	1-1 2-1
08	PINÇA COLLIN TRIÂNGULO	UNID.	02	1-1 2-1
09	PINÇA MALEÁVEL LARGA	UNID.	02	1-1 2-1
10	PINÇA FOUR	UNID.	06	1-3 2-3
11	PINÇA ALLIS 20CM	UNID.	10	1-5 2-5
12	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UNID.	08	1-4 2-4
13	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	UNID.	08	1-4 2-4
14	PINÇA DENTE DE RATO	UNID.	04	1-2 2-2
15	BACKAUS	UNID.	10	1-5 2-5
16	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNID.	04	1-2 2-2
17	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNID.	04	1-2 2-2
18	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
19	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	UNID.	02	1-1 2-1
20	PINÇA KELLY CURVA	UNID.	12	1-6 2-6
21	PINÇA KELLY RETA	UNID.	08	1-4 4-4
22	PINÇA POSSI	UNID.	02	1-1 2-1
23	PINÇA CHERON	UNID.	02	1-1 2-1
24	PINÇA FORESTER	UNID.	02	1-1 2-1
25	PINÇA LONGUETE CURVA	UNID.	06	1-3 2-3
26	CAIXA CIRÚRGICA	UNID.	02	1-1 2-1

**INSTRUMENTAIS PARA HERNIORRAFIA**



Saúde

Prefeitura de  
Ulianópolis

Uma cidade de todos.

CNPJ 11.413.842/0001-91



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR
				DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	CUBA REDONDA	UNID.	03	1-2 2-1
02	CABO PARA BISTURI Nº04	UNID.	03	1-2 2-1
03	AFASTADOR FARABEU (PAR) 12CM	PAR	03	1-1 2-2
04	AFASTADOR FARABEU (PAR) 10CM	PAR	03	1-1 2-2
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM	UNID.	03	1-2 1-1
06	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM	UNID.	03	1-2 1-1
07	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNID.	03	1-2 1-1
08	PINÇA FOESTER SERRILHA RETA 18CM	UNID.	03	1-2 1-1
09	PINÇA ALLIS 14CM	UNID.	15	1-10 2-5
10	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UNID.	06	1-4 2-2
11	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UNID.	06	1-4 2-2
12	BACKAUS	UNID.	12	1-6 2-6
13	TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM	UNID.	06	1-3 2-3
14	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	UNID.	06	1-3 2-3
15	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	UNID.	06	1-3 2-3
16	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	UNID.	06	1-3 2-3
17	PINÇA H. MOSQUITO RETA 12CM	UNID.	12	1-6 2-6
18	PINÇA H. MOSQUITO CURVA 12CM	UNID.	15	1-10 2-5
19	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNID.	09	1-5 2-4
20	PINÇA CRILE RETA 14CM	UNID.	09	1-5 2-4
21	CAIXA CIRÚRGICA	UNID.	03	1-2 2-1
<b>INSTRUMENTAIS PARA LAPARATOMIA EXPLORADORA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR
				DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45x80MM CURVO HASTE NORMAL	UNID.	02	1-1 2-1

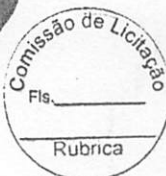


Saúde

Prefeitura de  
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



02	AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO 13MM LAGURA 14CM (PAR)	PAR	02	1-1 2-1
03	AFASTADOR FARABEUFE GRANDE 20MM 17CM	UNID.	02	1-1 2-1
04	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL E TORÁCICA ANGULADA 29CM	UNID.	02	1-1 2-1
05	VÁLVULA DE DOYEN 45x60MM	UNID.	02	1-1 2-1
06	VÁLVULA DE DOYEN 45x90MM	UNID.	02	1-1 2-1
07	PINÇA ALLIS 5x6 DENTES 19CM	UNID.	04	1-2 2-2
08	PINÇA ALLIS 23CM	UNID.	04	1-2 2-2
09	PINÇA BABCOCK 16CM	UNID.	02	1-1 2-1
10	PINÇA BABCOCK 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
11	PINÇA BACKAUS 13CM	UNID.	08	1-4 2-4
12	PINÇA CHERON 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
13	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM	UNID.	02	1-1 2-1
14	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
15	PINÇA GUYON PARA PEDICULO RENAL 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
16	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UNID.	04	1-2 2-2
17	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM	UNID.	08	1-4 2-4
18	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM	UNID.	06	1-3 2-3
19	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UNID.	10	1-5 2-5
20	PINÇA MIXTER 23CM	UNID.	04	1-4 2-4
21	PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM	UNID.	04	1-2 2-2
22	PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM	UNID.	04	1-2 2-2
23	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
24	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM	UNID.	02	1-1 2-1
25	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	UNID.	02	1-1 2-1
26	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
27	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM	UNID.	02	1-1 2-1

28	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
29	CLIPADORA HEMOSTÁTICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM	UNID.	02	1-1 2-1
30	PINÇA BABCOCK VÍDEA 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
31	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM	UNID.	04	1-2 2-2
32	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16CM	UNID.	02	1-1 2-1
33	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 18CM	UNID.	02	1-1 2-1
34	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
35	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
36	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	UNID.	02	1-1 2-1
37	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
38	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA	UNID.	02	1-1 2-1
39	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA	UNID.	02	1-1 2-1
40	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM	UNID.	02	1-1 2-1
41	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM	UNID.	02	1-1 2-1
42	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM	UNID.	02	1-1 2-1
43	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM	UNID.	02	1-1 2-1
44	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM	UNID.	02	1-1 2-1
45	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM	UNID.	02	1-1 2-1
46	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM	UNID.	02	1-1 2-1
47	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM 2,8MM	UNID.	04	1-2 2-2
48	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM	UNID.	02	1-1 2-1
49	CABO DE BISTURI Nº04 DE 13CM	UNID.	04	1-2 2-2
50	CLIPS MAYO-BUNT	UNID.	02	1-1 2-1
51	ASPIRADOR YANKAUER	UNID.	02	1-1 2-1
52	ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM	UNID.	02	1-1 2-1
53	CAIXA CIRÚRGICA	UNID.	04	1-2 2-2

INSTRUMENTAIS PARA LAQUEADURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	CABO DE BISTURI Nº04	UNID.	05	1-3 2-2
02	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	05	1-3 2-2
03	PINÇA ALLIS 15CM	UNID.	20	1-10 2-10
04	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UNID.	05	1-3 2-2
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UNID.	05	1-3 2-2
06	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER	UNID.	05	1-3 2-2
07	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNID.	25	1-15 2-10
08	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNID.	25	1-15 2-10
09	PINÇA BACKAUS 13CM	UNID.	20	1-10 2-10
10	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM	UNID.	05	1-3 2-2
11	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM	UNID.	05	1-3 2-2
12	PINÇA CRILE RETA 16CM	UNID.	05	1-3 2-2
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	UNID.	05	1-3 2-2
14	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNID.	05	1-3 2-2
15	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNID.	05	1-3 2-2
16	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UNID.	10	1-5 2-5
17	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UNID.	10	1-5 2-5
18	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM	UNID.	05	1-3 2-2
19	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM	UNID.	05	1-3 2-2
20	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	UNID.	05	1-3 2-2
INSTRUMENTAIS PARA CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	AFASTADOR FARABEU DELICADO 10CMx6MM	UNID.	02	1-1 2-1
02	AFASTADOR FARABEU INFANTIL 10MM 12CM	UNID.	02	1-1

						2-1
03	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16x18x43x100MM ABDOMINAL	UNID.	02			1-1 2-1
04	AFASTADOR WEITLANER 3x4G ROMBO 14CM	UNID.	02			1-1 2-1
05	ESPÁTULA HABERER 25x30MM x 28CM	UNID.	02			1-1 2-1
06	VÁLVULA DE DOYEN 60x120MM	UNID.	02			1-1 2-1
07	PINÇA ALLIS 5x6 15CM	UNID.	08			1-4 2-4
08	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM	UNID.	16			1-8 2-8
09	PINÇA CHERON 25CM	UNID.	02			1-1 2-1
10	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM	UNID.	02			1-1 2-1
11	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM	UNID.	08			1-4 2-4
12	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UNID.	12			1-6 2-6
13	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM	UNID.	02			1-1 2-1
14	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UNID.	08			1-4 2-4
15	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM	UNID.	08			1-4 2-4
16	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM	UNID.	04			1-2 2-2
17	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM	UNID.	02			1-1 2-1
18	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM	UNID.	02			1-1 2-1
19	CLIPADORA 19CM PARA VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE	UNID.	02			1-1 2-1
20	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 14CM	UNID.	02			1-1 2-1
21	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16CM	UNID.	02			1-1 2-1
22	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	UNID.	02			1-1 2-1
23	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM	UNID.	02			1-1 2-1
24	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	UNID.	02			1-1 2-1
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	UNID.	02			1-1 2-1
26	TESOURA RETA STANDARD 15CM	UNID.	02			1-1 2-1
27	TESOURA MAYO STILLE CURVA 14CM	UNID.	02			1-1 2-1



Saúde

Prefeitura de  
Ulianópolis

Uma Cidade de Todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



28	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM	UNID.	02	1-1 2-1
29	ESTILETE BI-OLIVAR	UNID.	02	1-1 2-1
30	ASPIRADOR DE YANKAEUR	UNID.	02	1-1 2-1
31	ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM	UNID.	02	1-1 2-1
32	CABO DE BISTURI Nº04	UNID.	02	1-1 2-1
33	CABO DE BISTURI Nº03	UNID.	02	1-1 2-1
34	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	UNID.	02	1-1 2-1
<b>INSTRUMENTAIS PARA CURATIVOS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	BENDEJAS CIRÚRGICAS 24x20CM	UNID.	44	1-15 2-10 3-19
02	CABO DE BISTURI Nº04	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
03	ESTOJO EM INOX 20x10x05CM	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
04	PINÇA ALLIS 15CM	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM COM SERRILHA PARA USO GERAL	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
06	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
07	PINÇA DENTE DE RATO 1x2 14cm	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
08	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
09	PINÇA PEAN 16CM	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
10	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
<b>INSTRUMENTAIS DIVERSOS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*



Saúde

Prefeitura de  
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



			DOT. ORÇ. – QUANT.	
01	PINÇA CHERON 24CM	UNID.	10	1-4 2-4 3-2
02	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU	UNID.	05	1-3 2-2
03	TESOURA LISTER 14CM	UNID.	04	1-2 2-2
04	TESOURA LISTER 17CM	UNID.	04	1-2 2-2
05	TESOURA LISTER 19CM	UNID.	04	1-2 2-2
06	MESA DE MAYO	UNID.	03	1-2 2-1
07	MESA DE RIÑON CIRURGICA	UNID.	02	1-1 2-1

**\*Dotação orçamentária: Exercício 2022 e na dotação orçamentária correspondente no exercício 2023**

- 1) Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde.
- 2) Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3) Manutenção da Atenção Primária em Saúde.
- 4) Manutenção do Hospital Municipal.

Ulianópolis/PA, 19 de dezembro de 2022.

**ADONIAS CORRÊA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 009/2021